



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 65, inciso VI, e 90, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Mirai.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.807, de 30 de março de 2021, criou o Conselho de Educação com Câmara do FUNDEB do Município de Mirai - MG;

CONSIDERANDO a necessidade de serem nomeados os membros efetivos e suplentes para a Câmara de Educação Básica e Câmara do FUNDEB no Conselho Municipal de Educação com a indicação dos representantes de cada categoria.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CME do Município de Mirai - MG abaixo relacionados:

I – Câmara de Educação Básica:

a) Poder Executivo:

Titular: Daniel Virgílio Chiconeli – CPF nº 061.087.356-35;

Suplente: Adenize Regina Aguiar Pinheiro Novaes – CPF nº 057.430.066-01.

b) Representantes de docentes:

Titular: Claudia Renata Dias – CPF nº 844.483.266-91;

Suplente: Tatiana Ricardo de Oliveira Resende - CPF 058.053.806-09.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

c) Representante dos diretores de unidade de educação e ensino da rede pública municipal:

Titular: Paloma Silva Mendes – CPF nº 074.421.096-83;

Suplente: Lucas Esperança da Costa – CPF nº 053.226.906-38.

d) Representante dos conselhos das escolas municipais ou equivalentes:

Titular: Anna Maria Soares Cumani - CPF nº 096.587.166-52;

Suplente: Edilene Maria Varizi Gouveia – CPF nº 998.309.766-91.

e) Representante das escolas privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver:

Titular: Fernando Rezende Filho – CPF nº 042.728,606-90;

Suplente: Miriã Resende Monteiro – CPF nº 164.661839-02.

II – Câmara do FUNDEB:

a) Poder Executivo:

Titular: Maralice Carneiro Silva - CPF nº 069.631.946-29;

Suplente: Norma Sueli Maria da Silva Mendes Linhares – CPF nº 209.885.086-72;

Titular: Simone Barcaro César – CPF nº 750.977.616-34;

Suplente: Valquíria Cumani Machado – CPF nº 123.506.716-58.

b) Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Rejane Bonato Barcaro Vargas – CPF nº 033.574.666-06;

Suplente: Magnifica Aparecida Murito de Oliveira - CPF: 504.035.166-68.

c) Representante dos diretores das escolas básica públicas:

Titular: Jorge Luiz Baesso – CPF nº 578.135.746-72;

Suplente: Maria Antônia Fortunato – CPF nº 028.107.816-86.

d) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Samantha Cristina Miguel de Moura – CPF nº 087.088.016-06;

Suplente: Daniela Miranda Rosa – CPF nº 976.590.616-15.

e) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Regina Cristina dos Santos – CPF nº 056.368.876-98;

Suplente: Vânia Vassequi da Silva Bazoti – CPF nº 127.372.446-17;

Titular: Izabel Aparecida de Jesus Jacinto Mendes – CPF nº 067.922.666.47;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Suplente: Daniele Cruz Miranda – CPF nº 015.301.466-07.

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Wesley Luiz Costa – CPF nº 088.485.156-73;

Suplente: Maria Aparecida do Carmo Malta Miranda – CPF nº 112.802.946-47;

Titular: Geralda Silva Baia – CPF nº 114.356.176-73;

Suplente: Fernanda Aparecida Flauzino Mariano – CPF nº 060.846.686-74.

g) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Marlene Carvalho Souza – CPF nº 036.149.606-09;

Suplente: Maria Cristina Henrique Gonçalves Garcia – CPF nº 049.281.166-07.

h) Representante de organização da sociedade civil:

Titular: Natália Moreira Gonçalves Oliveira – CPF nº 103.880.916-90;

Suplente: Ana Clara Bonato Rossi – CPF nº 077.879.706-69.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Miraí, 02 de janeiro de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**